# Seguro de Saúde



Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia de Seguros ASISA ASISTENCIA SANITARIA INTERPROVINCIAL DE SEGUROS, S.A.U., - Sucursal em Portugal | Registada na ASF(Portugal) com o n.º 1198

**Produto: Asisa Dental** 

As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao produto são prestadas noutros documentos. Este documento de informação resume as principais condições do seu seguro. Nas condições gerais encontrará toda a informação detalhada.

# Qual é o tipo de seguro?

É um seguro de Saúde que garante o pagamento das prestações convencionadas com cuidados de saúde de medicina dentária, efetuadas dentro da Rede Convencionada de Prestadores.



# Que riscos são segurados?

#### Estão garantidas as seguintes coberturas:

- ✓ Acesso à rede de prestadores de estomatologia: endodontia, cirurgia dentária, periodontologia, implantologia, ortodontia, tratamento de disfunções temporomandibulares e dor oro-facial – em Portugal;
- ✓ Acesso à rede de prestadores de Medicina Estética Facial em Portugal;
- ✓ Assistência às Pessoas (inclui o envio de médico ao domicílio, com um copagamento de 15€) – em Portugal;
- ✓ Orientação médica por telefone 24 horas por dia, 365 dias por ano – Portugal e Espanha;
- ✓ Serviço de Consulta Médica Online em situação de urgência em Portugal sem copagamento associado
- ✓ Assistência Médica de Urgência Espanha;
- ✓ HLA Health Services Cuidados a turistas –
  Espanha;
- ✓ Acesso à rede URA Unidade de Reprodução Assistida - Espanha;
- ✓ Acesso à rede Oftalvist Especialista em doenças do foro ocular - Espanha.



# Que riscos não são segurados?

Para além das exclusões constantes nas Condições Gerais e Especiais do contato, destacam-se:

- X Despesas realizadas fora da rede;
- ★ Alcoolismo, estupefacientes e outras drogas ou produtos tóxicos, quando não prescritos por receita médica;
- X Lesões resultantes de efeitos de radiações, emanações nucleares ou ionizantes;
- **x**S.I.D.A. e suas implicações;
- X Atos médicos praticados em consequência de acidente que tenha sido intencional;
- × Acidentes de trabalho;
- × Doenças profissionais;
- **x** Epidemias oficialmente declaradas;
- **X** Calamidades naturais;
- × Atos de terrorismo:
- X As prestações decorrentes deste seguro, realizar-se-ão exclusivamente em regime ambulatório pelo que não estarão cobertas, nem a hospitalização, nem a anestesia geral.



# Há alguma restrição da cobertura?

- ! Idade limite de subscrição: 18 anos.
- As prestações garantidas, indicadas na tabela de copagamentos, são prestadas exclusivamente por clínicas incluídas na rede indicada pela ASISA, e que está disponível no site www.asisa.pt. (A rede médica pode variar ao longo do ano)
- ! Não estão cobertas, nem a hospitalização, nem a anestesia geral.

1





# Quais são as minhas obrigações?

#### Antes da celebração do contrato:

• Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça relevantes para a avaliação de risco.

#### Durante a vigência do contrato:

- Pagar o prémio com a periodicidade acordada.
- Comunicar imediatamente ao Segurador qualquer alteração do seu domicílio fiscal;
- Pagar ao Prestador da Rede a parte da despesa médica que fica a seu cargo, conforme definido na Tabela de Franquias Asisa Dental e/ou nas Condições Especiais da Apólice, ou em atualização posterior.



## Quando e como devo pagar?

- O prémio inicial é pago na data de celebração do contrato. Os prémios ou frações subsequentes são devidos na data do vencimento dos mesmos.
- O Prémio poderá ser pago através de débito em conta.



### Quando começa e acaba a cobertura?

- O contrato produz os seus efeitos a partir do dia e hora constantes das Condições Particulares da apólice.
- O contrato termina na falta de pagamento do Prémio inicial, de anuidades subsequentes, termo do período de vigência estipulado, ou na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco.



## Como posso rescindir o contrato?

- a) **Denúncia** do contrato mediante comunicação ao Segurador com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo da anuidade.
- b) Resolução por justa causa
- c) **Livre resolução** (sem justa causa) nos 30 dias imediatos à receção da apólice quando o Tomador do Seguro seja uma pessoa singular.

O contrato pode, ainda, cessar por revogação, por acordo com o Segurador, e também por caducidade (ver tabela com limites de permanência).

As comunicações devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.